



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública



RELATÓRIO E PONDERAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA  
Aveiro, outubro 2019



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## ÍNDICE

### INTRODUÇÃO

### PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO

### MODO DE PARTICIPAÇÃO

### PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS

### PARECER IHRU

### CONCLUSÃO

### ANEXOS

**ANEXO I.** Aprovação do projeto de ORU em Reunião de Câmara

**ANEXO II.** Aviso n.º 14703/2019 de abertura do período de discussão pública

**ANEXO III.** Ficha de participação

**ANEXO IV.** Participação rececionada

**ANEXO V.** Pedido de parecer do IHRU

**ANEXO VI.** Parecer do IHRU



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## INTRODUÇÃO

A Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro foi delimitada a 22 de setembro de 2016, de acordo com o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), instituído pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019.

Após a definição e delimitação da ARU, o Município procedeu à elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana, de acordo com o estabelecido no RJRU. Não ocorrendo em simultâneo com a aprovação da delimitação de uma ARU, a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, tem de ser aprovada nos três anos seguintes à entrada em vigor da ARU.

Concluído este documento, que irá orientar a ORU de natureza sistemática, deliberou a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 04 de setembro de 2019, proceder à abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias úteis **[ANEXO I]**. Considerando ainda a ligação do processo de elaboração da ORU / PERU com a Revisão do PDM, e visando a mobilização para a discussão pública, os processos de debate público da Revisão do PDM e da ORU / PERU decorreram em simultâneo.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

## PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO

A publicação em Diário da República ocorreu através do Aviso n.º 14703/2019, publicado no DR n.º 181/2019, Série II de 20 de setembro de 2019 **[ANEXO II]**.

O período de Discussão Pública decorreu de 27 de setembro a 16 de outubro de 2019. Durante este período, a documentação esteve disponível de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, no Gabinete de Apoio Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, de terça-feira a domingo, das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, no Museu da Cidade de Aveiro e em permanência no sítio eletrónico do Município de Aveiro, conforme edital afixado nos locais de estilo.

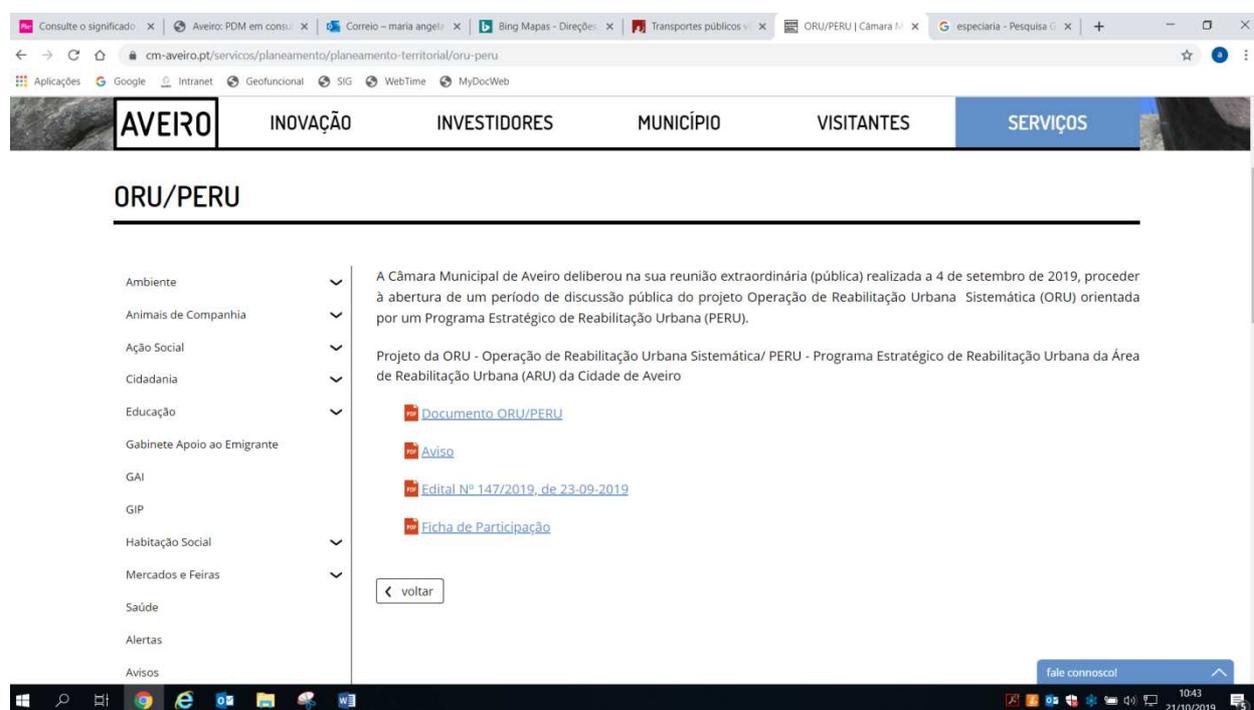


Figura 1- Imagem dos documentos disponibilizados em [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt)



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de Discussão Pública qualquer interessado pode apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, ou por modelo próprio **[ANEXO III]** disponibilizado nos locais de consulta assim como no sítio da internet do Município, para o correio eletrónico [geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt), bem como por correio registado para a morada – Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante este período, foi recebida uma participação **[ANEXO IV]**. A reclamação centra-se na necessidade de proteção das populações em relação às fontes de ruído provocadas pelo uso da EN235.

A promoção da qualidade do ambiente urbano, na qual se inclui a garantia da qualidade do ar, a redução do ruído e o aumento dos níveis de conforto, faz parte dos objetivos defendidos no âmbito da Operação de Reabilitação Urbana. Nesse sentido, a ação 2.2. prevê a implementação de medidas que permitam a redução do ruído, como a introdução de cortinas arbóreas e barreiras acústicas ou a redução de velocidade automóvel na envolvente imediata a zonas sensíveis e residenciais.

Conforme referido no texto da reclamação, a EN235 encontra-se em grande parte fora dos limites da ORU e corresponde a uma infraestrutura da competência das Infraestruturas de Portugal. Assim, a reclamação recebida enquadra-se parcialmente no âmbito da ação 2.2., mas também depende de outras iniciativas do Município e das diferentes entidades com competências sobre o território. Assim, a redação do Plano irá manter-se conforme redação original, com as referências já identificadas.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## PARECER IHRU

Em simultâneo com o período de discussão pública, o projeto de operação de reabilitação urbana foi remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., registado a 5 de setembro de 2019 sob o n.º 13567/2019, o qual mereceu parecer favorável recebido em 16 de setembro de 2019. Anexam-se cópias dos dois ofícios **[ANEXO V e VI]**.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---

## CONCLUSÃO

Após conclusão do período de discussão pública, tendo sido recebida uma participação cuja preocupação se encontra refletida no PERU, mantem-se na íntegra a Estratégia de Reabilitação Urbana sistemática, a executar na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro. Assim, propõe-se o seu envio para aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal, e em seguida a publicitação do ato através de aviso publicado na 2.ª série do Diário da República. Posteriormente, as peças escritas e gráficas que constarem do processo final de aprovação da ORU, bem como a cópia do aviso, serão enviadas ao IHRU.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública

---





ACTA N.º 19  
Reunião de  
04, 09, 2019  
APROVADO

*à Câmara*  
  
02/09/19

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETOS

**ASSUNTO: OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA / PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE AVEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 17002 /Ano: 2019  
Interna de 03/09/2019  
Classif. ou Proc. Nº: DPT/DP/05  
Registado por: Fernandes  
Registado a: 03/09/2019 11:46:59

**Considerando que:**

1. A criação formal da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Aveiro a 22 de setembro de 2016 com a publicação do aviso em Diário da República, após as necessárias deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Aveiro;
2. A necessidade de aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) nos três anos seguintes à entrada em vigor da ARU, embora gerindo com dificuldade as múltiplas dúvidas sobre a forma e o tempo da gestão deste processo;
3. A necessidade de desenvolver o processo de elaboração da ORU / PERU em estreita ligação com a Revisão do PDM, por questões de racionalidade técnica, coerência política e gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) dado que ambos os trabalhos foram realizados por uma Equipa Técnica interna;
4. A proposta de Revisão do PDM será apreciada e votada, lançando-se o debate público final, na Reunião de Câmara extraordinária de 11 de setembro de 2019, sendo também útil para melhor perceção dos Cidadãos e maior mobilização para a discussão pública, que os processos de debate público da Revisão do PDM e da ORU / PERU decorram em simultâneo;
5. Que o desenvolvimento dos Projetos e Obras integrados no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA) tem vindo a decorrer desde 2016 com bons resultados, existindo um elevado nível de probabilidade de executarmos todas as ações / obras previstas até ao final do atual Quadro de Fundos Comunitários Portugal 2020 (em 2022 ou 2023);





CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETOS

6. A Câmara Municipal de Aveiro reitera a assunção da reabilitação urbana como uma prioridade, na medida em que a mesma se configura como uma forma de reabilitar e preservar o património existente, assim como um meio de revitalizar as zonas urbanas mais centrais da Cidade-Sede do Município, conferindo-lhes mais qualidade de vida e atratividade;
7. Os objetivos estratégicos de reabilitação urbana definidos na memória descritiva e justificativa da ARU deverão ser prosseguidos com uma ORU, que será concretizada nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do RJRU, a qual deverá assumir a forma de ORU sistemática (tal como definida no n.º 3 do artigo 8.º do RJRU);
8. De qualquer modo, o PEDUCA serviu de base para elaboração da ORU / PERU, tendo esta recebido também importantes contributos do trabalho da Revisão do PDM. Dado que a ORU envolve, não só a reabilitação do edificado, mas também a qualificação das infraestruturas, dos equipamentos, dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, tem associado um programa de investimento público e é enquadrada por um PERU, adotando a designação de ORU Sistemática:

**Proponho que:**

1. A Câmara Municipal de Aveiro delibere aprovar a Operação de Reabilitação Urbana / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;
2. A Câmara Municipal de Aveiro proceda de imediato à recolha do parecer do IHRU e ao lançamento da consulta pública após a publicação do aviso no Diário da República.

Aveiro, 02 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

  
(José Agostinho Ribau Esteves, eng.)



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública

---



**MUNICÍPIO DE AVEIRO****Aviso n.º 14703/2019**

*Sumário:* Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática Orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro.

**Discussão pública da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática Orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro**

José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Torna público que a Câmara Municipal de Aveiro, em reunião ordinária pública de 04 de setembro de 2019, deliberou a aprovação e submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro a discussão pública, conforme previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, com as alterações instituídas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio, a promover de acordo com o previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública inicia-se no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* pelo período de 20 dias, nos termos previstos no disposto no ponto 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), contabilizados em dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), mantendo as condições para uma efetiva participação dos interessados e exposição do projeto Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU), em lugar de acesso público em continuidade. Este será, ainda, divulgado na comunicação social, bem como no sítio eletrónico do Município de Aveiro.

Os documentos podem ser consultados no Gabinete do Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800-200, Aveiro todos os dias úteis das 8:30 às 16:30, bem como no Museu Cidade de Aveiro sito na Rua João Mendonça 9/11, 3800-200 Aveiro de terça-feira a domingo (incluindo feriados) das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 18:00, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro: [www.cm-aveiro.pt](http://www.cm-aveiro.pt).

Durante o período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, ou por modelo próprio disponibilizado nos locais de consulta assim como no sítio da internet do município, para o correio eletrónico [geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt), bem como por correio registado para a morada — Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro.

11 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.º

312581222





Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública

---





CÂMARA MUNICIPAL  
**AVEIRO**

**Projeto da ORU - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática/  
PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana  
da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Aveiro**

**Discussão Pública**

Ficha de Participação N.º

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Aveiro

Nome: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Telf: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação n.º: \_\_\_\_\_

Tipo de participação:

Reclamações  Observações  Sugestões

Localização:

Freguesia \_\_\_\_\_ Lugar \_\_\_\_\_

Vem apresentar junto de V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RJIGT), no âmbito da Discussão Pública do Projeto da ORU - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU - Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro orientada por um PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, as seguintes reclamações, observações ou sugestões:



**NOTAS**

- a) Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas;
- b) Deverá apresentar os elementos necessários para uma melhor compreensão do pedido, por exemplo, planta identificativa do local.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Para uma adequada formalização da participação poderá:

- Entregar, presencialmente, no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro (GAI) - morada Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800 – 200 Aveiro
- Enviar por correio registado para Câmara Municipal de Aveiro – morada Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800 – 200 Aveiro
- Submeter por correio eletrónico para: [geral@cm-aveiro.pt](mailto:geral@cm-aveiro.pt).



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública

---





CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo N.º: 44070 /Ano: 2019  
Data de 10/10/2019  
Classif. ou Proc. N.º:DPT/DP/04/01  
Registado por: cgandarinho  
Registado a: 10/10/2019 10:30:07

**Projeto da ORU - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática/  
PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana  
da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Aveiro**

**Discussão Pública**

Ficha de Participação N.º

Exmo. Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Aveiro

Nome: Bruno Rodrigues Cácio  
Morada: \_\_\_\_\_  
Telf: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação n.º: \_\_\_\_\_

Tipo de participação:

Reclamações  Observações  Sugestões

Localização:

Freguesia Aradas Lugar Leirinhas

Vem apresentar junto de V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RJIGT), no âmbito da Discussão Pública do Projeto da ORU - Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU - Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro orientada por um PERU - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, as seguintes reclamações, observações ou sugestões:

O Programa estratégico de Reabilitação Urbana, em termos de Promoção de Qualidade do Ambiente Urbano, foca-se exclusivamente em medidas efetivas para o controlo da cidade de Aveiro e não valoriza o ruído constante que a população adjacente à N235 (freguesia de Aradas) sofre diariamente com o grande volume de trânsito e velocidades excessiva. Há anos que esta população tem pedido para que sejam aplicadas medidas de atenuação de ruído, como barreiras acústicas, nas zonas

U.S.J.V →



da maior aglomeração populacional da freguesia de Anadas mas sempre sem sucesso. Apesar da Estrada Nacional 235 ser de competência das Infraestruturas de Portugal, enquanto meradores lesados pelo excesso de Ruído Rodoviário, solicitamos que a Câmara Municipal de Aveiro tenha em especial atenção esta situação e o manifeste no PERU.

**NOTAS**

- a) Se necessitar de mais espaço para a sua exposição, queira anexar outras folhas devidamente numeradas e assinadas;  
b) Deverá apresentar os elementos necessários para uma melhor compreensão do pedido, por exemplo, planta identificativa do local.

Data: 10/10/2019 Assinatura: Bruno Rodrigues Caia

Para uma adequada formalização da participação poderá:

- Entregar, presencialmente, no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro (GAI) - morada Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800 - 200 Aveiro
- Enviar por correio registado para Câmara Municipal de Aveiro - morada Edifício Centro de Congressos, Cais da Fonte Nova, 3800 - 200 Aveiro
- Submeter por correio eletrónico para: geral@cm-aveiro.pt.



Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)  
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)  
Participação Pública

---





# Município de Aveiro

## Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

Exmo Sr.  
**Dr. Luís Maria Gonçalves**  
Vogal do CD do IHRU  
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº5  
1099-019 Lisboa

Sua ref.

Sua comunicação

Of.º n.º

Nossa ref.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO	
Registo N.º:	13367
Ano:	2019
Saldo de:	05/09/2019
Classif. ou Proc. Nº:	PODA

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer do IHRU sobre a ORU / PERU do Município de Aveiro

Exmo Sr. Dr. Luís Maria Gonçalves

No seguimento das diligências havidas junto do IHRU e da deliberação de aprovação em Reunião de Câmara realizada ontem, dia 4 de setembro de 2019, da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Município de Aveiro, nomeadamente da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Aveiro, vimos por este meio solicitar a emissão do parecer do IHRU nos termos legais e com a máxima brevidade que seja possível.

Anexamos o texto da deliberação de Câmara e a ORU / PERU.

Tem sido muito importante para a Câmara Municipal de Aveiro e para os Investidores Privados no Município de Aveiro, a existência da ARU, nomeadamente pela utilização dos Fundos Comunitários para o apoio ao investimento público (da CMA) e para o apoio ao investimento privado pelo IFRRU, pelo que a sua manutenção se reveste de carácter essencial e muito importante, para prosseguirmos no bom caminho que temos vindo a realizar, concretizando no terreno, na área da ARU, muitas operações de reabilitação urbana, com relevante impacto sócio-económico.

Agradeço toda a atenção dispensada e apresento os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

  
(José Agostinho Ribau Esteves, eng.º)





Município de Aveiro

OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU)

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU)

Participação Pública

---



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Cais da Fonte Nova

3810-200 Aveiro

Sua referência

Nossa referência  
834218

Data  
2019-09-16

**ASSUNTO: Parecer do IHRU sobre o programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a área de reabilitação urbana (ARU) da Cidade de Aveiro.**

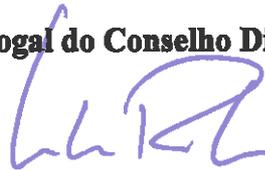
*Caro Presidente*

Em resposta ao pedido de parecer rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 833662 em 2019-09-09, relativo ao PERU mencionado em epígrafe, que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU da Cidade de Aveiro, anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações pessoais,*

**O Vogal do Conselho Diretivo**



**Luís Maria Gonçalves**

Anexo: O mencionado

*Luís Maria Gonçalves*  
2019.09.16

PARECER

**Luís Maria Gonçalves**  
Vogal do Conselho Directivo

1. O município de Aveiro, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), remeteu para apreciação pelo IHRU o projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) a desenvolver na área de reabilitação urbana (ARU) da Cidade de Aveiro, que deu entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 833662 em 2019-09-09.
2. O documento agora apresentado estabelece o programa estratégico de reabilitação urbana (PERU), para a execução de uma ORU sistemática, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
3. O projeto para a execução da ORU agora em apreço pelo IHRU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada a 4 de Setembro de 2019, em que se deliberou também proceder à abertura do período de discussão pública.
4. Considerando que este documento se alicerça num diagnóstico rigoroso da área de intervenção, onde de forma bastante clara fundamenta a delimitação de uma ARU sujeita a uma ORU sistemática, de acordo com os elementos instrutórios como disposto no nº 2 do artigo 33º do RJRU, nomeadamente:
  - Apresentando as opções estratégicas de reabilitação e de revitalização para a ARU, perfeitamente alinhadas com as grandes opções do município, e que foi desenvolvido de acordo com a delimitação da ARU, tendo por base o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA),
  - Estabelecendo como prazo de execução da ORU um período de dez anos;
  - Identificando como entidade gestora o município de Aveiro;
  - Definindo as prioridades e estabelecendo o programa da operação de reabilitação urbana, identificando as ações estruturantes de reabilitação urbana a desenvolver no âmbito desta ORU quer ao nível do espaço edificado, quer ao nível de infraestruturas urbanas e de equipamentos, na sua maioria de iniciativa pública;